

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.436 DE 29 DE MAIO DE 2013.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A FUNCIONÁRIO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONSTANTE DAS FUNÇÕES ESPECIAIS DOS ANEXOS II E III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 003/97 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lambari, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 152, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal c/c artigos 29, inciso IV e 55, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 003 de 23/05/1997;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida gratificação de função aos servidores mencionados:

- a) Benigna Gregatti Krauss - Matrícula nº 347;
- b) Clélia Maria Nogueira - Matrícula nº 3066;
- c) Lucas Elias Nogueira - Matrícula nº 957.


Para a Função Gratificada/Serviços Especiais I/FG 2.

Artigo 2º - Fica a Divisão de Administração, através de seu Setor competente, autorizada a tomar todas as medidas necessárias ao efetivo cumprimento das disposições contidas no presente Decreto.


Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o dia 1º de maio de 2013.

Lambari, 29 de maio de 2013.

  
Sérgio Teixeira  
Prefeito Municipal

  
Lilian da Silva Teixeira Carneiro  
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado em 29/05/2013.

  
Chefe de Gabinete.